



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS – EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS – EPP**, sediada na ROD MA 138, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **18.369.679/0001-56**, neste ato representada pelo **Sr. MAURO MARTINS JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **017695122001-6** SSP/MA e CPF nº **003.113.573-00**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 088/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos e máquinas leves e pesadas da prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	SERVIÇOS - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)				
Item	SERVIÇOS		HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO POR KM RODADO - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	KM	800	R\$ 5,39	R\$ 4.312,00
	TOTAL :				R\$ 4.312,00
ITEM	SERVIÇOS - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)				
Item	SERVIÇOS		HORAS	V. UNIT	V. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



22	ELÉTRICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	HORAS	60	R\$ 248,00	R\$ 14.880,00
24	REBOQUE/GUINCHO - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	KM	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
TOTAL :					R\$ 19.074,00

ITEM	SERVIÇOS - BORRACHARIA (AUTOMOVEIS LEVES, PASSEIO MÁQUINAS, ONIBUS E CAMINHÕES)				
Item	SERVIÇOS		HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
29	REMENDO QUENTE DE PNEUS DE CAMINHÃO/ONIBUS	UND	200	R\$56,50	R\$11.300,00
32	REMENDO QUENTE DE PNEUS DE RETRO DIANTEIRO	UND	150	R\$175,00	R\$26.250,00
33	REMENDO QUENTE DE PNEUS TRATOR TRASEIRO	UND	40	R\$175,00	R\$7.000,00
34	REMENDO QUENTE DE PNEUS TRATOR DIANTEIRO	UND	40	R\$175,00	R\$7.000,00
35	REMENDO QUENTE DE PNEUS PATROL TRASEIRO	UND	20	R\$175,00	R\$3.500,00
36	REMENDO QUENTE DE PNEUS PATROL DIANTEIRO	UND	20	R\$175,00	R\$3.500,00
38	TROCA DE PNEUS DE TRATORES TRASEIRO	UND	10	R\$105,00	R\$1.050,00
39	TROCA DE PNEUS PATROL	UND	20	R\$105,00	R\$2.100,00
40	TROCA DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA	UND	20	R\$105,00	R\$2.100,00
41	MONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS DE TRATORES	UND	10	R\$105,00	R\$1.050,00
42	MONTAGEM DE PNEUS PATROL	UND	10	R\$105,00	R\$1.050,00
43	MONTAGEM DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA	UND	20	R\$105,00	R\$2.100,00
TOTAL :					R\$68.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 91.386,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/06/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 91.386,00 (noventa e um mil e trezentos e oitenta e seis reais)**.



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de junho de 2022.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS – EPP
CNPJ: 18.369.679/0001-56
SR. MAURO MARTINS JORGE
CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: 068449473-70



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROPOSTA REAJUSTADA

Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Data de abertura: 08/06/2022
Nome da empresa: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56
Endereço: Rod MA 138, centro – São Pedro dos Crentes - MA
CEP: 65.978-000
Telefone: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-mail: mamotopecas@live.com
Nome: Mauro Martins Jorge
CPF: 003.113.573-00
RG/órgão emissor: 017695122001-6 SSP/MA
Dados bancários: Agencia: 5230 Conta corrente: 577131-5 – M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS

ENDEREÇO: ROD MA 138, CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
TELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-MAIL: mamotopecas@live.com



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000

M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.369.679/0001-56 - Endereço: São Pedrodos Crentes - CEP: 65978000
- UF: MA - Município: - Telefone: (99) 8403-0319

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO POR KM RODADO VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS(AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES)	VARIOS	VARIAS	1.400 Km	R\$ 3,90	5.460,00
0018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO POR KM RODADO -VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	VARIOS	DIVERSOS	1.600 Km	R\$ 5,39	8.624,00
0022	ELÉTRICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS(MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	VARIOS	DIVERSOS	60 h	R\$ 248,00	14.880,00
0024	REBOQUE/GUINCHO - VEÍCULOS PESADOS(MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	VARIOS	DIVERSOS	600 Km	R\$ 6,99	4.194,00
0025	TROCA DE PNEUS DE CARRO LEVE	VARIOS	DIVERSOS	30 UN	R\$ 26,75	802,50
0026	MONTAGEM DE PNEUS DE CARRO LEVE	VARIOS	DIVERSOS	30 UN	R\$ 19,49	584,70
0027	REMENDO QUENTE DE PNEUS DE CARRO DEPASSEIO	VARIOS	DIVERSOS	300 UN	R\$ 15,75	4.725,00
0028	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS CARRO E PASSEIO	VARIOS	DIVERSOS	20 UN	R\$ 39,90	798,00
0029	REMENDO QUENTE DE PNEUS DE CAMINHÃO	VARIOS	DIVERSOS	300 UN	R\$ 56,50	16.950,00
0030	TROCA DE PNEUS DE ONIBUS	VARIOS	DIVERSOS	60 UN	R\$ 49,90	2.994,00
0031	MONTAGEM DE PNEUS DE ONIBUS	VARIOS	DIVERSOS	60 UN	R\$ 49,90	2.994,00
0032	REMENDO QUENTE DE PNEUS DE RETRO DIANTEIRO	VARIOS	DIVERSOS	150 UN	R\$ 175,00	26.250,00
0033	REMENDO QUENTE DE PNEUS TRATOR TRASEIRO	VARIOS	DIVERSOS	40 UN	R\$ 175,00	7.000,00
0034	REMENDO QUENTE DE PNEUS TRATOR DIANTEIRO	VARIOS	DIVERSOS	40 UN	R\$ 175,00	7.000,00
0035	REMENDO QUENTE DE PNEUS PATROLTRASEIRO	VARIOS	DIVERSOS	20 UN	R\$ 175,00	3.500,00
0036	REMENDO QUENTE DE PNEUS PATROLDIANTEIRO	DIVERSOS	VARIAS	20 UN	R\$ 175,00	3.500,00
0037	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS CARRO DEPASSEIO	VARIOS	DIVERSOS	20 UN	R\$ 42,50	850,00
0038	TROCA DE PNEUS DE TRATORES TRASEIRO	VARIOS	DIVERSOS	10 UN	R\$ 105,00	1.050,00
0039	TROCA DE PNEUS PATROL	VARIOS	DIVERSOS	20 UN	R\$ 105,00	2.100,00
0040	TROCA DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA	VARIOS	DIVERSOS	20 UN	R\$ 105,00	2.100,00



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000

0041	MONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS DE TRATORES	VARIOS	DIVERSOS	10 UN	R\$ 105,00	1.050,00
0042	MONTAGEM DE PNEUS PATROL	VARIOS	DIVERSOS	10 UN	R\$ 105,00	1.050,00
0043	MONTAGEM DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA	VARIOS	DIVERSOS	20 UN	R\$ 105,00	2.100,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 120.556,20		

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: de acordo com o edital

Dados do assinante pelo o contrato:

Mauro Martins Jorge
CPF: 003.113.573-00
RG: 017695122001-6 SSP/MA
E-mail: mamotopecas@live.com

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de JUNHO de 2022.

M M Jorge Serviços e Acessórios
CNPJ: 18.369.679/0001-56
Mauro Martins Jorge
Proprietário
CPF: 003.113.573-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

ANEXO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos pesados da Secretaria de Infraestrutura de São Pedro dos Crentes – MA.

EMPRESA: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ: 18.369.679/0001-56

ITEM	SERVIÇOS - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)				
Item	SERVIÇOS		HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO POR KM RODADO -VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	KM	800	R\$ 5,39	R\$ 4.312,00
	TOTAL :				R\$ 4.312,00
ITEM	SERVIÇOS - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)				
Item	SERVIÇOS		HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
22	ELÉTRICA GERAL - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	HORAS	60	R\$ 248,00	R\$ 14.880,00
24	REBOQUE/GUINCHO - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	KM	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
	TOTAL :				R\$ 19.074,00
ITEM	SERVIÇOS - BORRACHARIA (AUTOMOVEIS LEVES, PASSEIO MÁQUINAS, ONIBUS E CAMINHÕES)				
Item	SERVIÇOS		HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
29	REMENDO QUENTE DE PNEUS DE CAMINHÃO/ONIBUS	UND	200	R\$56,50	R\$11.300,00
32	REMENDO QUENTE DE PNEUS DE RETRODIANTEIRO	UND	150	R\$175,00	R\$26.250,00
33	REMENDO QUENTE DE PNEUS TRATORTRASEIRO	UND	40	R\$175,00	R\$7.000,00
34	REMENDO QUENTE DE PNEUS TRATORDIANTEIRO	UND	40	R\$175,00	R\$7.000,00
35	REMENDO QUENTE DE PNEUS PATROLTRASEIRO	UND	20	R\$175,00	R\$3.500,00
36	REMENDO QUENTE DE PNEUS PATROLDIANTEIRO	UND	20	R\$175,00	R\$3.500,00
38	TROCA DE PNEUS DE TRATORES TRASEIRO	UND	10	R\$105,00	R\$1.050,00
39	TROCA DE PNEUS PATROL	UND	20	R\$105,00	R\$2.100,00
40	TROCA DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA	UND	20	R\$105,00	R\$2.100,00
41	MONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS DE TRATORES	UND	10	R\$105,00	R\$1.050,00
42	MONTAGEM DE PNEUS PATROL	UND	10	R\$105,00	R\$1.050,00
43	MONTAGEM DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA	UND	20	R\$105,00	R\$2.100,00
	TOTAL :				R\$68.000,00
	TOTAL GERAL:				R\$ 91.386,00

DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ISMAEL PEREIRA DA SILVA, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **190325120013 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707